

LEI Nº 594/03
DE 17 DE JANEIRO DE 2003

DENOMINA BAIRRO BANANAL PARA VILA
FRUTUOSO FÉLIX DE ANDRADE E RUA
BANANAL PARA RUA JOÃO BATISTA DA
COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Bairro Bananal para Vila Frutuoso Félix de Andrade bem como a rua Bananal para rua João Batista da Costa, localizadas neste Município.
- Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 17 DE JANEIRO DE 2003

Marino de Lima
Prefeito Municipal